



HOSPITAL REGIONAL
FERNANDO BEZERRA

HRFB

A medida do amor é amar sem medida

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ E CTI AMBIENTAL - COLETA, TRANSPORTE E INCINERAÇÃO EIRELI ME, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ, com endereço à Rua Teobaldo Gomes Torres, 510, Centro, Ouricuri /PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.739.225/0018-66, neste ato representado por **MARIA LUÍZA MOTA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG. nº 1.026.899 – SSP - SE e inscrita no CPF sob o nº 556.490.095-20, residente e domiciliada na Rua Vereador José Barreto de Alencar, 450, Centro, Araripina, PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado a **CTI AMBIENTAL - COLETA, TRANSPORTE E INCINERAÇÃO EIRELI ME**, estabelecida na Rua Catulo da Paixão Cearense, 175, Sala 1507, Bairro Triangulo, Juazeiro do Norte, CE, inscrita no CNPJ sob nº 15.713.532/0001-43, por seu representante legal **IVANNOSK RIBEIRO DE MATOS**, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob o nº 500.258.213-34, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação de prazo do Contrato de serviços de coleta, transporte e incineração de resíduos sólidos de serviços de saúde, tendo como destino final a incineração, por mais 12(doze) meses, bem como o reajuste do valor unitário da bombona, considerando a aplicação do IPCA, no percentual de 11,49%.

PARÁGRAFO ÚNICO – A prestação dos serviços será executada para o Hospital Regional Fernando Bezerra, sito à Rua Teobaldo Gomes Torres, nº 510, Centro, Ouricuri – PE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Pela realização dos serviços, objeto deste Contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal equivalente ao quantitativo de bombonas coletadas, sendo o valor unitário da bombona R\$ 39,02 (trinta e nove reais e dois centavos), mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**.

Justo.



Instituto Social das
MEDIANEIRAS DA PAZ
ISMEP



HOSPITAL REGIONAL
FERNANDO BEZERRA

HRFB

A medida do amor é amar sem medida

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato será de 01 (um) ano, contado da data da sua assinatura, podendo ser renovado, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas que não estejam modificadas com o presente termo.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo. E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente contrato em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.

As partes elegem o foro da Comarca de Araripina/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente contrato, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Ouricuri, 02 de ABRIL de 2022.


Maria Luiza Mota da Silva
DIRETORA GERAL
Hospital Regional F. Bezerra

CONTRATANTE

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ
MARIA LUIZA MOTA DA SILVA



CONTRATADA

CTI AMBIENTAL - COLETA, TRANSPORTE E INCINERAÇÃO EIRELI ME
IVANNOSK RIBEIRO DE MATOS

Testemunhas:

 CPF: 065.911.203-95

 CPF: 431.813.864-29

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ
HOSPITAL REGIONAL FERNANDO BEZERRA - CNPJ: 10.739.225/0018-66
Rua Teobaldo Gomes Torres, 510 Ouricuri (PE)